

DECRETO Nº. 15.183/12  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 369.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339030	Outros Materiais de Consumo	20.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-151270028.2050	Locação de Imóveis	
30.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-261220022.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10	SECRETARIA GERAL	
70.10-041220002.2040	Manutenção das Atividades da SDE	
70.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	98.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.40	GABINETE DO PREFEITO	
	ASSESSORIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	
05.40-041830002.1055	Programa de Estruturação Urbana	
05.40-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
	SECRETARIA GERAL	
30.10		
30.10-151270028.2006	Manutenção das Atividades. de Planej. Territ. e Urbanismo	
30.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	8.000,00
30.10-339030	Outros Materiais de Consumo	3.000,00
30.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
30.10-151270028.2095	Adiantamentos	
30.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	SECRETARIA GERAL	
55.10		
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	62.000,00
55.10-185410019.2100	Manutenção Sócioambiental de Áreas Públicas	
55.10-449051	Obras e Instalações	114.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
	SECRETARIA GERAL	
65.10		
65.10-261220002.2050	Locação de Imóveis	
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
65.10-261220022.2009	Serviços Contratados	
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
65.10-261220022.2095	Adiantamentos	
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

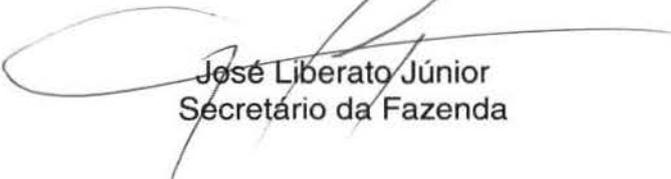
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de novembro de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria  
Legislativa, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa